



LEI Nº 24/2022

“Autoriza Poder Executivo a efetuar o pagamento do piso do profissionais de educação referente ao ano base de 2021, conforme específica.”

JURANDIR BARBOSA DE MORAES,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso das
atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal de Aliança, aprovou e eu sancionou a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a complementação do piso salarial dos profissionais da educação, ano base de 2021, com valor da hora aula de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta o seguinte projeto programático: “Reestruturação Orgânica dos Serviços do Executivo Municipal”.

das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança - SP, 24 de março de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças